MOÇÃO Nº 148/17

Moção de Repúdio à performance 'La Bête' (O bicho), no Museu de Arte Moderna (MAM), em São Paulo.

O Museu de Arte Moderna (MAM), prédio localizado em São Paulo, realizou a performance 'La Bête' (O bicho), na abertura da Mostra Panorama da Arte Brasileira; na qual um artista se apresentou nu, no centro de um tablado podendo ser manipulado pelos espectadores, com tudo, essa manipulação também foi feita por uma Criança.

O Artigo 241-A da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente trata de crimes envolvendo a Pornografia e pedofilia:

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, [...] pornográfica envolvendo criança ou adolescente.

A Pornografia é definida como qualquer material que desperta pensamentos sexuais de forma vulgar e explícita. A performance recebeu a visita de Crianças, o que reforça que tal "arte" é uma afronta a Cultura de Valores Principiológicos e Morais do povo Brasileiro.

Enfim, a performance MAM, se mostrou como uma afronta à Moral do Povo Brasileiro ao acrescentar visibilidade/ publicidade à pornografia e diversas outras afrontas à Moral da população, dando vazão a práticas de condutas tidas como Crime ou amorais como a Pedofilia, além de ofender atrevidamente o povo Brasileiro.

Logo, se faz necessária tal Moção de Repúdio à performance 'La Bête' (O bicho), no Museu de Arte Moderna (MAM), em São Paulo.

CIENTIFICAR: Ministério Público;

O Museu de Arte Moderna (MAM);

Governo do Estado da Bahia;

Prefeitura da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.

CÁTIA RODRIGUES